



Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

EXCERTE DO
MUNICÍPIO

DECRETO N.º 543, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93, a contratação dos serviços da empresa WATTS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA., com sede na Rua da Quitanda, 194 s/708, Centro, Rio de Janeiro - RJ., cep. 20.091-005, inscrita no CNPJ sob o n.º 01271037/0001-17, com vistas à execução de reparação da rede de iluminação elétrica da Orla de Muriqui e recuperação da rede ornamental de Muriqui, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme consta dos processos administrativos n.º 0003/02 e 0011/02.

Dotação Orçamentária: 0801.2575205061.111 - 4490.51 - RP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de janeiro de 2002.


Carlo Bisatto Junior
Prefeito

/vcf.